



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 05/2023, de 02 de março

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **dois** de **março** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e oito minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pelo senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar nota de como decorreu a reunião na ARSCentro, com a **dr.ª Rosa Marques**, no passado dia 27 de fevereiro, onde esteve acompanhado pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. Basicamente corrobora o nosso entendimento sobre o funcionamento dos serviços de saúde no Concelho. Cada USF ter uma unidade principal e uma unidade complementar. Do ponto de vista formal a Unidade de Saúde Local da Gafanha da Boa Hora já estava encerrada. Houve um erro. Foi feito um pedido, o tal pedido de mudança de tipologia da USF Nossa Senhora de Vagos e uma mudança de pessoal, mudanças internas na equipa. Nesse mesmo processo também era pedido o encerramento da referida unidade, e ao deferir o pedido, deferiram tudo. No dia 24 de fevereiro enviaram-nos o Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, onde não constava a Unidade da Gafanha da Boa Hora. Após a reunião do dia 27, no dia seguinte mandaram o Auto de Transferência de



Competências onde já volta a constar a Unidade da Gafanha da Boa Hora. Aliás essa informação já foi encaminhada para os serviços para ser analisada e prontamente ser dada resposta. Porque irá ter uma reunião na próxima segunda feira, onde se fará acompanhar novamente pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, com o senhor Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, dr. Fernando Araújo. Em resumo, a boa notícia que nos chegou da ARSCentro é que concordam com o nosso modelo. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

2 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO NO ANO LETIVO 2022/2023 – ASSOCIAÇÃO BETEL – PONTE DE VAGOS – ADENDA

Presentes:

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0005/2023, de 23 de fevereiro;
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração;
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira;
- Informação Financeira;
- Proposta de Cabimento n.º 591/2023, de 01 de março, no valor de 9.893,59 € (nove mil, oitocentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos);
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 23 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la.

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



3 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA ESCOLA BÁSICA DE BOA HORA NO ANO LETIVO 2022/2023 – ASSOCIAÇÃO BOA HORA – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0006/2023, de 23 de fevereiro; -----
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração; -----
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira; -----
- Informação Financeira; -----
- Proposta de Cabimento n.º 595/2023, de 01 de março, no valor de 682,36 € (seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 23 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Entretanto, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** ausentou-se da sala de reuniões, pelo que o assunto que se segue não contou com a sua participação e votação. -----

Ficou a presidir à reunião o senhor Vice-Presidente, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves. -----

4 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA FREGUESIA DE SOZA NO ANO LETIVO 2022/2023 – CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE SOZA – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0007/2023, de 24 de fevereiro; -----
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração; -----
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira; -----
- Informação Financeira; -----



- Proposta de Cabimento n.º 597/2023, de 01 de março, no valor de 6.045,48 € (seis mil e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 23 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

5 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE VAGOS NO ANO LETIVO 2022/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DA QUINTÃ – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0008/2023, de 24 de fevereiro; -----
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração; -----
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira; -----
- Informação Financeira; -----
- Proposta de Cabimento n.º 598/2023, de 01 de março, no valor de 8.092,36 € (oito mil e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 23 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



6 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE CALVÃO NO ANO LETIVO 2022/2023 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0009/2023, de 24 de fevereiro; -----
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração; -----
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira; -----
- Informação Financeira; -----
- Proposta de Cabimento n.º 599/2023, de 01 de março, no valor de 3.839,32 € (três mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 23 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Entretanto, a senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno** ausentou-se da sala de reuniões, pelo que o assunto que se segue não contou com a sua participação e votação. -----

7 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA PARA O TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DA BOA HORA E DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – ADENDA -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0010/2023, de 24 de fevereiro; -----
- Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração; -----
- Mapa de cálculos da comparticipação financeira; -----
- Informação Financeira; -----



- Proposta de Cabimento n.º 601/2023, de 01 de março, no valor de 8.880,18 € (oito mil, oitocentos e oitenta euros e dezoito cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Seguidamente, a senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno** regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

8 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 27 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«Em reunião ordinária de Câmara Municipal de 04 de agosto de 2022, foi aprovado o Acordo de Colaboração para a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e o respetivo Anexo, que indicava, de forma errada, que a responsável pela implementação das AAAF na Escola Básica da Quintã era a Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André, quando, na verdade, a entidade parceira do Município na implementação desta resposta para os alunos da Educação Pré-escolar daquele estabelecimento de educação e ensino é a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Quintã.
Desta forma, proponho que se aprove a retificação do Anexo ao Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família que se remete em anexo.
Desta alteração decorre, também, a alteração da informação financeira relativa ao referido acordo de colaboração que remetemos em anexo.
Deve o presente ser remetido a aprovação da Câmara Municipal, após informação da Divisão de Gestão Financeira.»; -----
- Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família – Anexo I; -----
- Informação Financeira; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar os Anexos ao Acordo de Colaboração para a implementação das atividades de animação e apoio à família. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



9 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DA QUINTÁ NO ANO LETIVO 2022/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE QUINTÁ -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ n.º DEDJ.INF.0010/2023, de 27 de fevereiro; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração e respetivo Anexo; -----
- Informação Financeira; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1857/2022, de 01 de agosto; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2023: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração supra e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

10 – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) – DESIGNAÇÃO DO ENCARGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) – RATIFICAÇÃO -----

Presente o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«DESPACHO

Designação do Encarregado da Proteção de Dados (EPD)

Considerando (que):

- 1. O disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou, abreviadamente, RGPD) prevê na sua alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (doravante EPD), sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;*
- 2. Com a publicação da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, doravante Lei da Proteção de Dados, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 2, alínea c) do seu artigo 12.º, para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, as autarquias locais estão obrigadas a proceder à designação de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados;*



3. De acordo com o disposto no artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras:
 - a) Informar e aconselhar o Município a respeito das obrigações sobre proteção de dados pessoais; controlar e implementar regras para a conformidade com o RGPD;
 - b) Definir políticas de proteção de dados;
 - c) Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD;
 - d) Assegurar que os titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria;
 - e) Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
4. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), está a ultimar um procedimento de aquisição de serviços de EPD, mediante consulta prévia, por Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
5. E para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 37.º do RGPD;

Determino:

- A designação como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Vagos, a Dra. Susana Raquel Pereira de Jesus, titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com este Município, por se considerar detentora das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias ao desempenho destas tarefas.

- Mais determino, nos termos da legislação em vigor supracitada, a publicação da presente designação na página eletrónica deste Município e a atribuição do correio eletrónico rgpd@cm-vagos.pt, para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD;

A presente designação produz efeitos a partir da data de hoje e termina com a conclusão do procedimento de contratação e nomeação do EPD (início da vigência do contrato) referido no ponto 4.

O presente Despacho ficará sujeito a ratificação nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados, termos em que, mais se determina a submissão do presente Despacho à próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, atrás descrito. -----

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 01 de março de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **112.423,95 €** (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD 2022) – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS (ADV) -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-05/2023, de 24 de fevereiro de 2023, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no nº1 do artigo 14.º do PMAAD;*
3. *A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 14/04/2022 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento; Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2022, nomeadamente:*

- i. ADV- Associação Desportiva de Vagos: €38.857,56 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).»;* -----

- Relatório Final – Associação Desportiva de Vagos; -----
- Proposta de Cabimento n.º 587/2023, de 01 de março, no valor de 38.857,56 € (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva de Vagos (ADV), um subsídio no valor de 38.857,56 € (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

Entretanto, o senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** ausentou-se da sala de reuniões, pelo que os assuntos que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----



**4 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA
ÁREA DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP
01AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----**

Presentes: -----

- Informação de Início de Procedimento, de 07 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«...14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que
respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado
da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; --
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2023: *«Concordo com o proposto*
no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto
14.1, da presente informação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita
à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas (LTFP). -----**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COORDENAÇÃO E LECIONAÇÃO DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO, NA
MODALIDADE DE TAREFA – NAP 02AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
FAVORÁVEL -----**

Presentes: -----

- Informação de Início de Procedimento, de 07 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«...14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que
respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado
da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; --
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 de fevereiro de 2023: *«Concordo com o proposto*
no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto
14.1, da presente informação». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DFG proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

11

6 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NA MODALIDADE DE AVENÇA – NAP 16AD-2023 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

Presentes: -----

- Informação de Início de Procedimento, de 10 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«...14. Proposta
Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado:
14.1 Submeta o assunto à Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer prévio favorável no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP (carácter não subordinado da prestação do serviço), o qual deve ser emitido até ao momento anterior à celebração do contrato. ...»; --
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de fevereiro de 2023: *«Concordo com o proposto no ponto 14. À Câmara Municipal para emissão de parecer prévio favorável, conforme proposto no ponto 14.1, da presente informação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, no que respeita à verificação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

Seguidamente, o senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS



1 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE – E04/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO – APROVAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra, Mondo Portugal, S.A., solicitando «*prorrogação do prazo até ao dia 8 de Março de 2023*»; -----
- Informação da Fiscalização da empreitada, de 06 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«...
 1. *A entidade executante veio hoje apresentar o Pedido de Prorrogação de Prazo, até ao próximo dia 8 de março, de que se junta cópia em anexo;*
 2. *A empreitada está dentro do prazo de execução, contudo, atrasada, considerando que é atingido hoje o prazo limite anteriormente concedido. Tal deve-se, em parte, às condições climáticas adversas para a realização dos trabalhos, que se têm verificado nas últimas semanas;*
 3. *Note-se que por este mesmo motivo já esteve a obra suspensa, entre os dias 17/11/2022 e o dia 02/01/2023;*
 4. *Ainda, encontra-se em análise, por parte do Município de Vagos, a eventual necessidade de trabalhos complementares a realizar no campo adjacente, relativamente à preparação da base do terreno para suporte do relvado sintético usado, situação que carece ainda de decisão;*
 5. *Face ao que antecede, e tendo em atenção o disposto no artigo 304º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público dispõe do poder de direcção do modo de execução das prestações do co-contratante, de modo a impedir que o contrato seja executado de modo inconveniente ou inoportuno para o interesse público, considera-se poder ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso;*
 6. *Em caso de concordância, o novo prazo previsto para conclusão de obra é o próximo dia 8 de março de 2023, pelo que deverá ser solicitado ao empreiteiro novos plano de trabalhos.»; -----*
- Parecer do CDPOP, de 07 de fevereiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«*Junto se anexa a informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra deliberar sobre se acata o pedido de prorrogação nos termos do informado pela fiscalização.»; -----*
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023: «*À reunião da Câmara*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – E04/2020 – AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL N.º 2 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Informação da Fiscalização da empreitada, juntando Auto de Suspensão n.º 2, datado de 02 de fevereiro de 2023; -----
- Parecer do CDPOP, de 16 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«Junto se anexa o Auto de Suspensão n.º 2 da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra aprovar o mesmo.»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023: *«Aprovo, à reunião da Câmara para ratificar»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2.ª FASE – E15/2017 – AUTOS DE SUSPENSÃO PARCIAL N.ºS 2 E 3 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informações da Fiscalização da empreitada de 06 e 19 de janeiro de 2023, juntando os Autos de Suspensão n.ºs 02 e 03, datados de 14 de novembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, respetivamente; -----
- Pareceres do CDPOP, de 30 de janeiro de 2023, que a seguir se transcrevem: -----
«Junto se anexa o Auto de Suspensão n.º 2 da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra aprovar o mesmo.»; -----
«Junto se anexa o Auto de Suspensão n.º 3 da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra aprovar o mesmo.»; -----
- Despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de fevereiro de 2023: *«Aprovo, à reunião da Câmara para ratificar»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA



**1 – ADÉRITO MANUEL FERREIRA – PROC.º OEC 67/22 – FONTÃO – SOZA – EDIFICAÇÃO
– IMPLANTAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Sara Isabel Gonçalves Salgueiro, de 28 de julho de 2022, juntando elementos ao processo;
- Informação dos ST da DU, de 29 de agosto de 2022, concluindo: -----

«...7. *Análise – Projeto de arquitetura*

Analisado projeto de arquitectura, verifica-se a sua correta inserção na envolvente, sendo o seu uso compatível com o estabelecido pelo PMOT. Como referido anteriormente, a construção em causa, encontra-se encostada aos limites do terreno, não cumprindo o n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, no entanto, é apresentada justificação fundamentada para a implantação da moradia anteriormente licenciada, que se julga aceitável. Assim, face ao estabelecido pelo n.º 3 do artigo n.º 5 do RMUE, propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie.

...

9. Conclusão / Proposta de Decisão

... propõe-se que o presente processo seja enviado a deliberação da Câmara Municipal, para a legalização das obras e para a autorização de utilização, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE, e do artigo 102.º-A do RJUE.»; -----

- Parecer da CDU, de 31 de agosto de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«Conforme informação prestada ..., será de proceder de acordo com o proposto no segundo parágrafo do ponto 7 e no ponto 9/ conclusão. Assim, será de remeter o processo a reunião da C M para deliberar nos termos:

- Do n.º 3 do artigo 5º do RMUE, quanto à aceitação da implantação...;

- Do artigo 102º A do RJUE e do nº2 do artigo 34º do RMUE..., sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida ...»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 16 de fevereiro de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal.*». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 29 de agosto de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 31 de agosto de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----



- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a implantação proposta pelo requerente; -----
- b) Aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE; -----
- c) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – PAULA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTA – PROC.º OEC 107/21 – VALE – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Paula Cristina dos Santos Pimenta, de 30 de janeiro de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação dos ST da DU, de 03 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«... Conclusão / Proposta de Decisão
6.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de moradia unifamiliar, anexos e alteração de muro de vedação, nos termos do art.º 102.º-A do RJUE.
6.2. O presente processo em como antecedente o OEC 329/02, o qual não foi construído.
6.3. Será de legalizar o projecto de legalização de moradia unifamiliar, anexos e alteração de muro de vedação no que se prende a arquitectura.
6.4. Foram apresentados os elementos de especialidades em falta.
6.5. Não se vê inconveniente na aprovação do presente processo de legalização (arquitectura, especialidades e autorização de utilização).»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 22 de fevereiro de 2023: *«À Reunião da Câmara Municipal.»*. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----



- **A informação da DU, de 03 de fevereiro de 2023;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE;** -----
- b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – JOSUÉ FRANCO e ERMELINDA DE JESUS FRANCO – PROC.º OLOU 291/80 – CALVÃO – REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Josué Franco, de 24 de janeiro de 2023, solicitando «a revogação do ato que aprovou o loteamento com o alvará n.º 291 de 17 de Novembro de 1980, nos termos do Artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo...»; -----
- Informação do ST da DU, de 20 de fevereiro de 2023, concluindo: -----
«3. Conclusão / Proposta de Decisão
3.1. Face ao exposto, entende-se não haver inconveniente na revogação requerida, devendo o processo ser remetido a Reunião de Câmara Municipal, por forma a que esta revogue o ato por ela autorizado, em Reunião de Câmara Municipal, de 17 de novembro de 1980.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de fevereiro de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder, a pedido de todos os interessados, à revogação do ato de aprovação da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 291/80, uma vez que a mesma não foi objeto de registo e não produziu quaisquer efeitos práticos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – MÁRIO FERREIRA COSTA – PROC.º OEC 10/22 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Mário Ferreira Costa, de 01 de setembro de 2022, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, 22 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----

«No seguimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A proposta tem por objetivo a edificação de moradia unifamiliar confinante, a nascente, com o a Travessa de São João na freguesia de Vagos e St. António.

2. O terreno da pretensão localiza-se na área de intervenção do Plano de Urbanização de Vagos, totalmente inserida totalmente em espaço urbano em Zona de Expansão de Baixa Densidade de Vagos.

3. As zonas de expansão de baixa densidade de Vagos têm como objetivo a expansão habitacional, sendo ainda admissível a instalação de outras funções.

4. A proposta agora apresentada cumpre com alinhamento do muro vedação previsto no Estudo Urbanístico de Alinhamentos.

5. O requerente informa que implantação proposta teve por condição a largura exígua do terreno (cerca de 8,5m) e o aproveitamento urbanístico do terreno sem colocar em causa a edificabilidade, salubridade e segurança dos terrenos adjacentes, uma vez que os terrenos confinantes, segundo o requerente, tem todos aproximadamente a mesma largura, assim o requerente enquadró a implantação proposta na exceção prevista no n.º 4 do artigo 14.º do PU de Vagos.

Tendo em conta a fundamentação apresentada verifica-se que a proposta de edificação teve sobretudo em conta o aproveitamento urbanístico de um terreno que apenas dispõe de uma frente de cerca de 8,5m, uma vez que a proposta encosta dos dois lados e que sobretudo apresenta 2 pisos, considero que não se pode dizer que não são prejudicadas as condições de edificabilidade, salubridade das parcelas vizinhas, mesmo que consideremos que as parcelas vizinhas tem a mesma largura, o que não me é possível verificar, ninguém garante que as mesmas não se poderão unir formando parcela de maiores dimensões.

Assim deixo à consideração superior o envio da mesma à reunião de camara para que esta possa deliberar sobre a enquadramento da pretensão nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento do PU.»; -----

- Informação dos ST da DU, de 27 de janeiro de 2023, concluindo: -----
«...3. Conclusão / Proposta de Decisão

3.1. Face ao exposto:

3.1.1. Deve o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para que esta se pronuncie sobre os afastamentos propostos para a edificação, e o enquadramento da mesma no âmbito do n.º 4 do art.º 14.º do regulamento do PU de Vagos.



3.1.2. *Salvaguardando o referido no ponto anterior, em tudo o mais, o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação.*;

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 01 de fevereiro de 2023: «*À Reunião da Câmara Municipal.*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de indeferimento da pretensão com base na referida informação do CDPOP, de 22/11/2022, sendo que, no caso de não pronúncia, considerar-se-á indeferida a pretensão.

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e vinte e dois minutos**.